



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 013/2011
DE 02 DE MAIO DE 2011.**

**AO EXMº
VER. JUVENAL PEREIRA BRITO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA- ESTADO DE MATO GROSSO**

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Ao tempo em que dirigo-me para cumprimentar os nobres edis desta Casa de Leis, momento do qual nos utilizamos para requerer o recebimento do **PROJETO DE LEI nº 013/2011**, para apreciação e posterior aprovação, nos termos desta Egrégia Casa de Leis.

"Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para conceder Premiação aos Vencedores do Torneio Municipal de Futebol Amador e dá outras providências."

Inicialmente este projeto de Lei tem como finalidade incentivar a pratica de esportes em nosso município promovendo a inclusão social e a interação da comunidade visando a pratica saudável de esportes para população.

Como os nobres vereadores são conhecedores, a pratica de esporte traz também ao cidadão uma vida mais saudável e aproveitando o momento em que nosso município completa mais um ano de emancipação política estamos acrescentando este evento ao calendário oficial desta grandiosa festividade.

Como de costume, desde já manifestamos nossos sinceros agradecimentos pela apreciação deste importante Projeto.

Atenciosamente

VALDIR JOSÉ RODRIGUES
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Pedra Preta

ENTRADA

Prot. Nº 920 / 2011

às 17:41 hs, em 03 de 05 / 11

Maria Aparecida Mendes Freitas

Digitador - Escrevente



PEDRA PRETA

GOVERNO MUNICIPAL
PEDRA PRETA
02/05/2011 10:04:00

AV. FERNANDO CORREIA DA COSTA Nº 940 - CENTRO - FONE (66)3486-1270 - FAX (66)3486-1287

e-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 013/2011
DE 02 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para conceder Premiação aos Vencedores do Torneio Municipal de Futebol Amador e dá outras providências.

VALDIR JOSÉ RODRIGUES Prefeito do Município de Pedra Preta – Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a realizar premiação em pecúnia aos vencedores do Torneio Municipal de Futebol Amador-Edição 2011, na forma do Anexo Único integrante desta Lei.

PARAGRAFO ÚNICO – A premiação em pecúnia de que trata o caput deste artigo, será feita nominalmente ao vencedor ou responsável pela equipe vencedora conforme regulamento da competição. A Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer apresentarão os nomes e documentação dos mesmos à Secretaria Municipal de Finanças, que precederá ao competente empenho e pagamento.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, suplementares, se necessárias.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2011.

Câmara Mun. de Pedra Preta

ENTRADA

Prot. Nº 720 / 2011

Ass. 46hs, em 03/05/11

Elza Aparecida Mendes Freitas

Digitador - Exceção

VALDIR JOSÉ RODRIGUES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta

APROVADO em 11/05/11

Na 5ª Sessão Ordinária

[Assinatura]
Presidente



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

TORNEIO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR

EDIÇÃO 2011

PREMIAÇÃO

CATEGORIA	PRÊMIO
<i>Campeão</i>	<i>Troféu + R\$ 1.000,00</i>
<i>Vice-Campeão</i>	<i>Troféu + R\$ 500,00</i>
<i>Artilheiro</i>	<i>Troféu</i>
<i>Goleiro Menos Vazado</i>	<i>Troféu</i>
<i>Melhor Jogador</i>	<i>Troféu</i>
<i>Jogador Revelação</i>	<i>Troféu</i>

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 11/05/11
Na 5ª Sessão Ordinária
Presidente

Câmara Mun. de Pedra Preta
ENTRADA
Prot. Nº 20/2011
As 17h15, em 03/05/11
Maria Aparecida Mendes Freitas
Vice-Presidente - Escrivão